



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva para o grupo gerador do HEMOPASSO com ressarcimento de peças para o Grupo Gerador marca STEMAC, Grupo Gerador composto por Motor Marca Intern, Gerador Marca Cramaco, Modelo G2R, Potência 100/110 kVA, Tensão 380 V, Corrente 152 A, Frequência 60Hz.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de manutenção do grupo gerador instalado no Hemocentro Regional de Passo Fundo é de fundamental importância, considerando-se a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das áreas essenciais desta unidade de saúde. O gerador desempenha papel estratégico na continuidade dos serviços prestados, especialmente em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária local.

A natureza das atividades desenvolvidas no Hemocentro — que envolvem, entre outros, a coleta, processamento, armazenamento e distribuição de hemocomponentes — exige disponibilidade ininterrupta de energia elétrica, uma vez que falhas no fornecimento podem comprometer a conservação do sangue e dos hemocomponentes produzidos, a segurança de equipamentos e, conseqüentemente, a qualidade do atendimento prestado aos serviços de saúde e população.

Diante disso, a manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador é essencial para garantir sua operacionalidade imediata em situações de emergência. A contratação dos referidos serviços justifica-se, portanto, pela necessidade de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, evitando falhas que possam colocar em risco a continuidade dos serviços e a integridade das atividades do Hemocentro.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Hemocentro Regional de Passo Fundo
Avenida Sete de Setembro, 1055 – Centro – Passo Fundo/RS
CEP 99010-120 Fone: (54) 3311-1427

4. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados de segunda à sexta-feira, em horário compreendido entre 8h30-12h00 e 13h30-18h00.





5. ESPECIFICAÇÃO DO GERADOR

O equipamento é um Grupo Gerador marca STEMAC, Grupo Gerador composto por Motor Marca Intern, Gerador Marca Cramaco, Modelo G2R, Potência 100/110 kVA, Tensão 380 V, Corrente 152 A, Frequência 60Hz. N° de série I41TAC49706741B. Sendo que seu funcionamento ocorre somente em casos emergenciais, para suprir a falta de fornecimento de energia pela concessionária local.

6. DESCRIÇÃO ou FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador descrito no objeto do contrato conforme o que segue:

- a) A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva, através de visitas técnicas mensais, agendadas previamente, que incluirá inspeções regulares, testes de funcionamento, ajustes, substituições de peças desgastadas, limpeza, lubrificação e demais ações necessárias para garantir o desempenho ideal do equipamento.
- b) Fornecer relatórios, bem como, laudos técnicos descritivos contendo os problemas apresentados pelos equipamentos e todos os procedimentos realizados na visita técnica preventiva;
- c) A manutenção corretiva deverá ser realizada mediante chamado por parte da CONTRATANTE, devendo ser realizada por técnicos devidamente capacitados, identificados, sempre que o equipamento apresentar problemas, devendo a CONTRATADA fornecer relatórios, bem como, laudos técnicos descritivos contendo os problemas apresentados pelos equipamentos e todos os procedimentos realizados;
- d) A CONTRATADA deverá atender as chamadas de urgência, em regime de plantão (fora do horário comercial), em sábados, domingos e/ou feriados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas a contar do registro de chamada (telefone ou e-mail);
- e) A CONTRATADA deverá disponibilizar um meio de comunicação que seja de atendimento imediato (nº de telefone celular, ou fone fixo, ou e-mail), para fins de contato quando necessário, para as urgências, bem como, também para outros fins, como esclarecer dúvidas dos serviços executados;
- f) A CONTRATADA garantirá o fornecimento de peças necessárias à manutenção preventiva e corretiva dos geradores, mediante apresentação de três orçamentos e autorização prévia da Direção do HEMOCENTRO, onde o valor das mesmas será ressarcido pela CONTRATANTE à CONTRATADA no prazo máximo de até 60 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal original, que comprove a aquisição da peça, bem como a entrega da peça substituída;
- g) Para a manutenção preventiva, deverá contemplar ajustes, regulagens, limpeza, lubrificação e tudo que se fizer necessário para manter o bom funcionamento dos equipamentos (geradores) da CONTRATANTE;
- h) A CONTRATADA deverá efetuar o objeto deste contrato, dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste contrato, obedecendo às normas e padrões da ABNT e INMETRO;





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de que trata este contrato, através de seus técnicos devidamente identificados, usando equipamentos de proteção individual adequado ao serviço realizado;
- b) Cumprir as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes do grupo gerador;
- c) Cumprir as normas de controle, segurança e funcionamento das instalações do CONTRATANTE;
- d) Assumir todas as despesas decorrentes de deslocamento e hospedagem, se houverem, dos técnicos executores das manutenções;
- e) A empresa se responsabilizará por toda e qualquer despesa que a CONTRATANTE venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra os serviços ora contratados, pelo que fica a ciência do processo. Igual direito fará jus a CONTRATANTE, no caso de reclamações trabalhistas promovidas por empregados ou prestadores de serviços da CONTRATADA, nas quais seja imputada responsabilidade da CONTRATANTE pelo pagamento de créditos laborais ou encargos;
- f) A CONTRATADA assumirá qualquer prejuízo causado ao HEMOPASSO resultantes da imperícia, imprudência, negligência e má fé que, comprovadamente possam ser atribuídas aos empregados, durante a execução dos serviços;
- g) A empresa contratada deverá observar e atender os critérios e práticas de sustentabilidade conforme IN CELIC nº001/2025.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no presente contrato e seus anexos.
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.





25200000624836

Nome do documento: 3 TERMO REFERENCIA gerador.doc

Documento assinado por

Claudete Mistura Doro
Analice Baldissera

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / DESH-HEMOPAS / 43974
SES / DESH-DIRECAO / 143625891

Data

11/09/2025 16:40:36
12/09/2025 12:24:11

